

OF. GAB Nº 211/2015

Araucária, 14 de agosto de 2015.

Senhor Presidente:

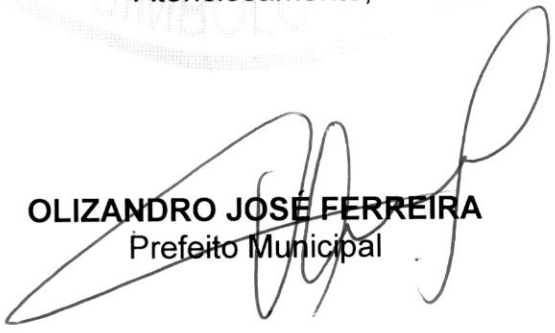
Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.762/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, em virtude da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, para as Fontes 116 – PNAT e 133 – PETE, que serão destinados a manutenção dos veículos adquiridos através do Programa Caminho da Escola, sendo imprescindível para a continuidade da qualificação da prestação de serviço de transporte escolar aos estudantes da Rede Pública de Ensino no município de Araucária, visto que é um serviço suplementar à educação que garante o acesso a permanência à escola, garantia preconizada pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e bases da Educação – LDB 9394/96.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.762/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 138.674,44 (Cento e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 138.674,44 (Cento e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 138.674,44

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0076	3.116	MATERIAL DE CONSUMO	7.646,53
3390300000	0076	3.133	MATERIAL DE CONSUMO	121.027,91
3390390000	0081	3.133	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de agosto de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Ofício nº 274/2015 - DFC

Araucária, 28 de julho de 2015.

Ao Senhor
MÁRCIO SOUZA VILLELA
Secretário Municipal de Planejamento

ARAUCÁRIA-PR

Assunto: **Superávit para 2015 - fontes 116 e 133**

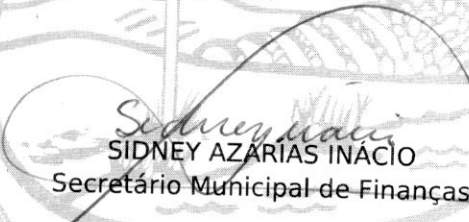
Senhor Secretário,

Tendo em vista o fechamento do SIM-AM 2014, informamos o superávit final apurado nas fontes abaixo:

Fonte 116 - PNAT Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar R\$ 7.646,53.

Fonte 133 - PETE Transporte Escolar R\$ 131.027,91.

Atenciosamente,


SIDNEY AZARIAS INÁCIO
Secretário Municipal de Finanças

